



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Rua Aracaju, nº 111 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep. 44.250-000
CNPJ: 13.455.000/0001-01. Tel: www.coracaodemaria.ba.gov.br

Prefeitura
De Coração

LEI MUNICIPAL Nº 092/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Ratifica protocolo de intenções para a constituição do
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território Portal do Sertão – CDST PORTAL DO SERTÃO"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **RATIFICADO** o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST Portal do Sertão, Anexo único desta Lei.

Parágrafo único – Com o numero de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consorcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do território Portal do Sertão – CDST do Portal do Sertão.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação os empregos públicos nele previstos, bem como a instituição.

Parágrafo único – Opomos reservas aos anexos que instituem:

I – a Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF;

II – a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2009.


Diego Henrique Silva Cerqueira Martins
Prefeito Municipal